

PORTARIA Nº 665 /2020, DE 22 DE setembro DE 2020.

*“Designa fiscal de contrato”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 04 de julho de 2017; Ata de Registro de Preços nº 087/2020, firmada com a empresa **DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, apenso número 2019.02.062544.006, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.742.342/0001-04**; Ata de Registro de Preços nº 088/2020, firmada com a empresa **BARROS E MILHOMEM LTDA – ME (CONSTRUFER)**, apenso número 2019.02.062544.005, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **17.209.000/0001-07**; Ata de Registro de Preços nº 089/2020, firmada com a empresa **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, apenso número 2019.02.062544.004, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.927.653/0001-77**; Ata de Registro de Preços nº 090/2020, firmada com a empresa **LIGEIRINHO IND. COM. E DISTRIBUIDORA LTDA**, apenso número 2019.02.062544.003, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **09.317.219/0001-93**; Ata de Registro de Preços nº 091/2020, firmada com a empresa **MEGACOM EIRELI – ME**, apenso número 2019.02.062544.002, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.779.959/0001-59**; **Considerando** a Ata de Registro de Preços nº 092/2020, firmada com a empresa **PALMAS COM. E DIST. DE MAT. PARA CONST. EIRELI – ME**, apenso número 2019.02.062544.001, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.453.151/0001.60**; provenientes do Pregão Presencial – SRP n.º 012/2020, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS para atender às necessidades das unidades administrativas da Fundação e Universidade UnirG.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*.

**RESOLVE,**

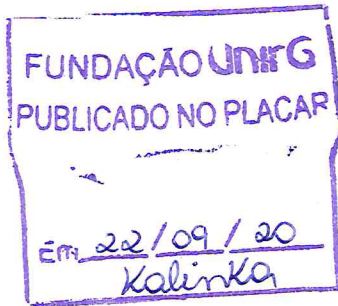
**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **INACIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 2951, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constante no **Processo Administrativo nº 2019.02.062544 e apensos**.

**Art. 2º -** São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.



Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.



  
THIAGO LOPES BENFICA  
Presidente da Fundação UNIRG